Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 20 de Setembro de 2018 • Diario Municipal de Goiás • ANO VII | Nº 1687

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL

CONSORCIO BRASIL CENTRAL
REPUBLICAÇÃO EDITAL Nº01/2018 PROCESSO Nº04/2018

Consórcio Brasil Central

EDITAL N. 01/2018
Processo n. 04/2018
Republicação de aviso

A Comissão Permanente de Licitação do e o Pregoeiro do Consórcio Brasil Central, torna público, **que republicará o aviso de licitação**, Edital de Pregão n. 01/2018, inicialmente marcado a abertura para o dia 20/09/2018, e que fará realizar na sua sede da Administrativa, sito à Rua 94-A, n. 74, Setor Sul, Setor Sul, Goiânia – GO, CEP 74.083-070, licitação na modalidade **Pregão Presencial,** tipo menor preço, na forma do Edital n. 01/2018, e processo adm. 04/2018, para contratação de Projeto de PRAD - Plano de Recuperação de Área Degradada, nos 14 municípios que integram o Consórcio, no dia 02/10/2018, ás 14 h., no endereço acima descrito. Quaisquer informações poderão ser solicitadas pessoalmente junto à Comissão no horário comercial, pelo telefone 62 3218-6815, e ainda pelo sitio eletrônico, www.consorciobrasilcentral.go.gov.br, onde obterá o edital completo e anexos.

Goiânia, 19 de setembro de 2018

ELIZABETH RODRIGUES DE SIQUEIRA VALE
Presidente da CPL

Publicado por:
Itamar Miguel Mendonça
Código Identificador:10BFABA5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018

O Município de Alvorada do Norte, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado da licitação referente à **Concorrência Pública Nº 002/2018**, Maior Oferta Mensal, **Processo Nº 8963/2018**, **Protocolo Eletrônico Nº 021/2018** destinado a selecionar a melhor proposta visando à **CONCESSÃO DE 01 (UM) ESPAÇO PÚBLICO, TIPO QUIOSQUE, PARA FINS DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BAR/LANCHONETE – ESPAÇO DENOMINADO "QUIOSQUE 01"**, pelo período de **60 (sessenta) meses**., conforme segue:

Proponente Vencedora, Pessoa Física:

DILMA BATISTA DE SOUSA FERREIRA (CPF/MF: 301.535.141-91)

Valor de Oferta Mensal é de: **R$ 1.001,00**.

O valor de oferta mensal para a contratação para o período de **60 (sessenta)** meses da presente licitação é de **R$ 1.001,00** (um mil e um reais).

A **Ata da Sessão**, **Laudo de Julgamento** e demais documentações estão à disposição de todos na Sala da Comissão de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal.

Alvorada do Norte- GO, **19** de **setembro** de **2018**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:BFEA8FF8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 151/2018

PORTARIA-SA Nº 151. DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 141, de 01 de março de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Valdeir José Parreira, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem para o dia 18 de setembro de 2018, no veículo Cobalt - Placa QPF 7164, à cidade de Goiânia - GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 100,00 (cem reais), conforme autoriza o item 11.1 do Art. 3º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de setembro de 2018.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:D82D8C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 152/2018

PORTARIA-SA Nº 152. DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 141, de 01 de março de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que, Srª FRANCISCA ABADIA DE RESENDE, portadora do CPF sob o nº 433.476.651-04, PREFEITA MUNICIPAL, empreendeu viagem para o dia 18 de setembro de 2018, à cidade de Goiânia-GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme autoriza os itens 8.1 do Art. 2º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de setembro de 2018.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:BF89F675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 153/2018

PORTARIA-SA Nº 153. DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 141, de 01 de março de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOEL VIEIRA JUNIOR, portador do CPF sob o nº 450.450.891-53, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, lotado na Secretaria Mun. de Agricultura, empreendeu viagem para o dia 18 de setembro de 2018, à cidade de Goiânia-GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de setembro de 2018.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:7F688B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 154/2018

PORTARIA-SA Nº 154. DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Mun. de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 141, de 01 de março de 2017, tendo em vista o interesse do Município;
RESOLVE

Art. 1º. - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MARCOS CLODOALDO MORAIS GARCIA, Portador do CPF sob o nº 849.187.646-49, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, empreendeu viagem para o dia 18 de setembro de 2018, à cidade de Goiânia - GO, a serviço da Administração Pública Municipal.
Art. 2º. - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de setembro de 2018.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:2651F40E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 421

DECRETO N° 421/2018. DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

"Fixar o percentual da contribuição previdenciária da parte patronal do Poder Executivo e Legislativo, prevista na Lei Municipal nº 513/2016, que trata(m) das alíquotas de contribuição previdenciária e dá outras providências".

A Prefeita Municipal deAPARECIDA DO RIO DOCE-GO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n° 513/2016, de 05 de setembro de 2016 que Reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Aparecida do Rio Doce-GO e,

Considerando que após a finalização da Avaliação Atuarial de 2017, conformidade com a Portaria MPS n° 403, de 10 de dezembro de 2008, que detectou as seguintes alíquotas previdenciárias, abaixo relatadas.

DECRETA:
Art. 1°. - A contribuição previdenciária total de responsabilidade do ente será de 17,00% (dezessete por cento) incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, incluída nesse percentual de 2% para despesas administrativas conforme definida na reavaliação atuarial de 2018."

Parágrafo único - Para custeio do déficit atuarial fica instituída, também, a contribuição a cargo do ente o percentual de alíquota do custo suplementar, conforme tabela abaixo discriminada, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, para o período de 2018 a 2048.

Custo Suplementar			
2018	a	2018	2,00%
2019	a	2019	4,48%
2020	a	2020	6,96%
2021	a	2021	9,44%
2022	a	2022	11,92%
2023	a	2023	14,40%
2024	a	2024	16,88%
2025	a	2025	19,36%
2026	a	2026	21,84%
2027	a	2027	24,32%
2028	a	2028	26,80%
2029	a	2029	29,28%
2030	a	2030	31,76%
2031	a	2031	34,24%
2032	a	2032	36,72%
2033	a	2048	39,20%

Art. 2°. - As alíquotas totais de contribuição previdenciária de 28,00%, incluído o custeio suplementar e a taxa de administração de 2% do Art. 1º acima mencionado, sendo 17,00% a parte total do Ente e a parte total contributiva do Servidor de 11,00% serão revistas de acordo com as reavaliações atuariais anuais e havendo manutenção ou aumento da alíquota do Ente, a alteração poderá ser efetuada por Decreto Municipal.

Art. 3°. Mantem-se inalterada a alíquota de contribuição previdenciária de 11% (onze por cento) sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos e sobre as parcelas dos proventos de aposentadoria e de pensão que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social e o dobro deste limite do que trata o art. 201 da Constituição Federal, quando o beneficiário, na forma da Lei, for portador de doença incapacitante.

Art. 4°. Em caso de manutenção ou aumento da alíquota de contribuição de responsabilidade do ente poderão ser estabelecidas por ato do Poder Executivo para ajustá-la à reavaliação atuarial anual.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, EM 18 DE SETEMBRO DE 2018.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:558B42BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA-SME Nº 113, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Danillo Bittar Silva, Portador do CPF sob o nº 034.139.031-36, ocupante do cargo de Assessor Especial III, lotado no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, empreenderá viagem para o dia 19 de setembro 2018, no veículo Gol- placa PQE-1713, à cidade de Goiânia-GO, a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar, a quantia de R$90 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2018.

KATIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Mun. de Educação

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:CEEB3033

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMNETO

AVISO

EDITAL DE CHAMAMENTO 003/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, com fundamento da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, comunica que estará realizando credenciamento de profissional na área da SAÚDE para prestação de serviços junto aos Programas de Saúde Municipal. Os interessados deverão comparecer munidos da documentação exigida no Edital de Chamamento de Credenciamento 003/2018, na Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, sito à Rua Adalto Fernandes, 201, nos dias 25, 26 a 27 de setembro de 2018, das 08h00min às 11h30min, para requererem o seu credenciamento. Para adquirir o Edital de Chamamento 003/2018, no endereço eletrônico: www.aparecidadoriodoce.go.gov.br, e para eventuais duvidas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce/GO, ou pelo telefone 64-3637-1107 no horário das 08h00min às 11h30min em horário de expediente.

Aparecida do Rio Doce-Go, 19 de setembro de 2018.

PATRÍCIA DE SOUSA FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:D9246202

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018 - PROCESSO Nº 002823/2016.

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018 - PROCESSO Nº 002823/2016.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aurilândia - GO, tona público Aviso de Adesão a Ata de Registro Preços nº 013/2018, Pregão Presencial nº 050/2018- **FMS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS-GO**, na condição de carona, fez a referida Adesão a Ata de Registro de Preços nº 013/2018, referente ao Pregão Presencial nº 050/2018 **FMS/GOVERNO MUNICIPAL DE MINEIROS-GO**, na condição de carona, tendo por objeto aquisição de 01 (um) veículo tipo de passeio para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aurilândia-GO. Empresa Contratada**: BELCAR VEÍCULOS LTDA**,apresentou proposta no valor de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), para o fornecimento do item 06. Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.4033.1.147 4.4.90.52.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILANDIA-GO, aos 18 dias do mês de setembro de 2018.

ISABELA CAROLINA FRAGA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:A971D012

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 00560/2018- CONTRATO 141/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 00560/2018- Contrato 141/2018, É objeto a aquisição de sonorização de propaganda volante em carro de som no município de Cachoeira de Goiás.
CONTRATANTE: FMS - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** sob o nº 11.208.318/0001-89. **CONTRATADO (A):** Isac José de Carvalho, CNPJ/CPF: 15.470.174/0001-95, com valor de R$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais). Data 06/08/2018.

GILMAR DOS SANTOS BARROS
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Diegson Carlos Vieira
Código Identificador:7037549F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 001447/2018- CONTRATO 146/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 001447/2018- Contrato 146/2018, É objeto Contratação de Empresa Profissional da Costura para Confecção de CAMISETAS DE MALHA FRIA SILK FRENTE E VERSO.
CONTRATANTE: FMS - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** sob o nº 11.208.318/0001-89. **CONTRATADO (A):** Cristiano Alves de Oliveira 01768529132, CNPJ/CPF: 20.075.104/0001-72, com valor de **R$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais)** Data 29/08/2018.

GILMAR DOS SANTOS BARROS
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Diegson Carlos Vieira
Código Identificador:93070571

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 00560/2018- CONTRATO 140/2018,

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 00560/2018- Contrato 140/2018, É objeto a aquisição de sonorização de propaganda volante em carro de som no município de Cachoeira de Goiás.
CONTRATANTE: FMAS- FUNDO DE MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL sob o nº 13.560.887/0001-44. **CONTRATADO (A):** Isac José de Carvalho, CNPJ/CPF: 15.470.174/0001-95, com valor de R$ 1.800,00 (Um mil oitocentos reais). Data 06/08/2018.

GILMAR DOS SANTOS BARROS
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Diegson Carlos Vieira
Código Identificador:A9C4AC30

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 001447/2018- CONTRATO 147/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 001447/2018- Contrato 147/2018, É objeto Contratação de Empresa Profissional da Costura para Confecção de CAMISETAS DE MALHA FRIA SILK FRENTE E VERSO.
CONTRATANTE: FMAS- FUNDO DE MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL sob o nº 13.560.887/0001-44. **CONTRATADO (A):** Cristiano Alves de Oliveira 01768529132, CNPJ/CPF: 20.075.104/0001-72, com valor de **R$ 1.020,00 (Hum mil e vinte reais).**. Data 29/08/2018.

GILMAR DOS SANTOS BARROS
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Diegson Carlos Vieira
Código Identificador:D61136A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 00560/2018- CONTRATO 142/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 00560/2018- Contrato 142/2018, É objeto a aquisição de sonorização de propaganda volante em carro de som no município de Cachoeira de Goiás.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração sob o CNPJ nº 02.164.820/0001-44. **CONTRATADO (A):** Isac José de Carvalho, CNPJ/CPF: 15.470.174/0001-95, com valor de R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais). Data 06/08/2018.

GILMAR DOS SANTOS BARROS
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Diegson Carlos Vieira
Código Identificador:5FA06705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 001447/2018- CONTRATO 145/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 001447/2018- Contrato 145/2018, É objeto Contratação de Empresa Profissional da Costura para Confecção de CAMISETAS DE MALHA FRIA SILK FRENTE E VERSO.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração sob o CNPJ nº 02.164.820/0001-44. **CONTRATADO (A):** Cristiano Alves de Oliveira 01768529132, CNPJ/CPF: 20.075.104/0001-72, com valor de **R$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais)** Data 29/08/2018.

GILMAR DOS SANTOS BARROS
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Diegson Carlos Vieira
Código Identificador:C467B24F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 001447/2018- CONTRATO 148/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 001447/2018- Contrato 148/2018, É objeto Contratação de Empresa Profissional da Costura para Confecção de CAMISETAS DE MALHA FRIA SILK FRENTE E VERSO.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.164.820/0001-44CONTRATADO (A): Cristiano Alves de Oliveira 01768529132, CNPJ/CPF: 20.075.104/0001-72, com valor de **R$ 1.020,00 (Hum mil e vinte reais).**. Data 29/08/2018.

GILMAR DOS SANTOS BARROS
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Diegson Carlos Vieira
Código Identificador:D162885B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 588/2018 DO CONTRATO Nº 285/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora do FMAS e GILIARDE RODRIGUES SILVA – Proprietário da empresa. CONTRATADA: **GR TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 08.495.413/0001-04,** Com Sede na Avenida Jose Ademar Ferreira, s/n, Quadra 16 Lote 09, Sala 01, Setor Vila Indiara, na Cidade de Indiara – GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Prorrogação de prazo de vigência ao contrato original nº 285/2017 sendo que, entrará em vigor a partir da data de sua assinatura com termino previsto para 31/12/2018. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 020/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de internet, para atender as demandas das Secretarias e Departamentos do Município, conforme especificações e quantitativos constantes do anexo do termo de referência, parte integrante do edital. **DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2018.

Indiara – Goiás, 19 de Setembro de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:89466E60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 590/2018 DO CONTRATO Nº 284/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATÁRIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora do FMS e GILIARDE RODRIGUES SILVA – Proprietário da empresa. CONTRATADA: **GR TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 08.495.413/0001-04,** Com Sede na Avenida Jose Ademar Ferreira, s/n, Quadra 16 Lote 09, Sala 01, Setor Vila Indiara, na Cidade de Indiara – GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Prorrogação de prazo de vigência ao contrato original nº 284/2017 sendo que, entrará em vigor a partir da data de sua assinatura com termino previsto para 31/12/2018. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 020/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de internet, para atender as demandas das Secretarias e Departamentos do Município, conforme especificações e quantitativos constantes do anexo do termo de referência, parte integrante do edital. **DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2018.

Indiara – Goiás, 19 de Setembro de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:8275407E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO Nº 640/2018 DO CONTRATO Nº 426/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Secretário de Administração e EVERTON RAMOS LOPES – Sócio Administrador. CONTRATADA: **SUPREMA CONSTRUÇÕES PROJETOS EIRELI – ME,** inscrita no **CNPJ Nº 21.019.862/0001-36,** Com Sede na Rua João Porfírio, s/n, Quadra 10 Lote 07, Setor Marista, na Cidade de Goiânia - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo. **MODALIDADE:** Tomada de Preços. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **PRAZO DO TERMO ADITIVO:** 04/09/2018 a 03/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 04/09/2018.

Indiara – Goiás, 19 de Setembro de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:A9181DA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 633/2018 AO CONTRATO Nº 282/2018

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Signatário: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo, TEOFILO BISPO DE SOUZA – Secretario de Educação e SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS – Proprietária da Empresa. Contratada: **SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **15.488.199/0001-16**, situada na Rua 2071 Unidade 207, s/n, Quadra 00 Lote 01 Sala 04, Parque Atheneu, na Cidade de Goiania – GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de reequilíbrio econômico financeiro de acréscimo de valor, realinhamento de preços. **DO REALINHAMENTO DE PREÇO:**Aumento do preço do item 02, e item 03 sendo o valor global de R$ 4.657,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais).**MODALIDADE:**Pregão Presencial nº 023/2018.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações.**OBJETO:**Contratação de empresa em fornecimento em fornecimento de fraldas descartáveis e embalagens plásticas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Indiara – Goiás, conforme descrição detalhado no termo de referência em anexo II do edital.**DATA ASSINATURA:**03/08/2018.

Indiara – Goiás, 19 de Setembro de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:CE2268BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 592/2018 AO CONTRATO Nº 374/2018

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Signatário: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo, TEOFILO BISPO DE SOUZA – Secretario de Educação e JOSE DE ALCANTARA PANIAGO - Proprietário da Empresa. Contratada: **PANIAGO COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **03.707.199/0001-80**, situada na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, Quadra 0 Lote 11/12, Setor Alto da Primavera, na Cidade de Indiara – GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de reequilíbrio econômico financeiro de acréscimo de valor, realinhamento de preços. **DO REALINHAMENTO DE PREÇO:** Aumento do o valor global ao contrato original de R$ 15.645,77 (quinze mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 042/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **OBJETO:** A aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indiara – Goiás, conforme detalhado no termo de referencia em anexo. **DATA ASSINATURA:** 28/08/2018.

Indiara – Goiás, 19 de Setembro de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:875E6D05

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 581/2018 AO CONTRATO Nº 377/2018

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Signatário: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo e JOSE DE ALCANTARA PANIAGO - Proprietário da Empresa. Contratada: **PANIAGO COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **03.707.199/0001-80**, situada na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, Quadra 0 Lote 11/12, Setor Alto da Primavera, na Cidade de Indiara – GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de reequilíbrio econômico financeiro de acréscimo de valor, realinhamento de preços. **DO REALINHAMENTO DE PREÇO:** Aumento do o valor global ao contrato original de R$ 9.580,03 (nove mil quinhentos e oitenta reais e três centavos). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 042/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **OBJETO:** A aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indiara – Goiás, conforme detalhado no termo de referencia em anexo. **DATA ASSINATURA:** 28/08/2018.

Indiara – Goiás, 19 de Setembro de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:9D0D1489

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 576/2018 DO CONTRATO Nº 033/2018

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Signatário: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo; TEOFILO BISPO DE SOUZA – Secretario de Educação e JULIANO DIAS DA SILVA – Proprietário da empresa. CONTRATADA: PANIFICADORA E LANCHONETE VITORIA LTDA – ME, CNPJ sob o nº **13.449.030/0001-21,** situada na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, s/n, Quadra 02 Lote 06 B, Centro, na Cidade de Indiara – GO. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 001/2018. **Fundamentação Legal:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **DO ACRESCIMO DE VALOR:** Termo aditivo de acréscimo de valor e quantidade. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (Merenda Escolar), conforme detalhado no termo de referencia em anexo II do edital. **Valor:**
R$ 11.785,00 (onze mil setecentos e oitenta e cinco reais). **Dotação Orç: Dotação Orç:** 03.06.12.306.1260.2.015.3.3.90.30.07 Ficha 104. **Prazo Do Contrato:** 14/08/2018 a 31/12/2018. **Data Da Assinatura:** 14/08/2018.

Indiara – Goiás, 19 de Setembro de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:AA426139

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 624/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Signatário: DIVINO MARQUES DE SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL e JULIANO REIS MOREIRA – Proprietário da empresa. Contratada: JULIANO REIS MOREIRA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº **27.728.852/0001-56,** situada na Rua PC Ciro Lizita, s/n, Quadra 38 Lote 46 Sala 03, Setor Coimbra, na cidade de Goiânia – Goiás. **Modalidade:** Dispensa de Licitação. **Fundamentação Legal:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **Objeto:** Contratação de serviço de locução e animação para realização da VIII Exposição Agropecuária de Indiara – Goiás, conforme descrição detalhado no termo de referência em anexo. **Valor:** R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). **Dotação Orç:** 03.02.04.122.0460.2.002.3.3.90.39.23.00 Ficha 039. **Prazo Do Contrato:** 30/08/2018 a 15/10/2019. **Data Da Assinatura:** 30/08/2018.

Indiara – Goiás, 19 de Setembro de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:2EB8FA15

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 584/2018 DO CONTRATO Nº 286/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo e GILIARDE RODRIGUES SILVA – Proprietário da empresa. CONTRATADA: **GR TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 08.495.413/0001-04,** Com Sede na Avenida Jose Ademar Ferreira, s/n, Quadra 16 Lote 09, Sala 01, Setor Vila Indiara, na Cidade de Indiara – GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Prorrogação de prazo de vigência ao contrato original nº 286/2017 sendo que, entrará em vigor a partir da data de sua assinatura com termino previsto para 31/12/2018. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 020/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de internet, para atender as demandas das Secretarias e Departamentos do Município, conforme especificações e quantitativos constantes do

anexo do termo de referência, parte integrante do edital. **DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2018.

Indiara – Goiás, 19 de Setembro de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:7FE3E92C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 586/2018 DO CONTRATO Nº 283/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo; TEÓFILO BISPO DE SOUZA – Secretario de Educação e GILIARDE RODRIGUES SILVA – Proprietário da empresa. CONTRATADA: **GR TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 08.495.413/0001-04,** Com Sede na Avenida Jose Ademar Ferreira, s/n, Quadra 16 Lote 09, Sala 01, Setor Vila Indiara, na Cidade de Indiara – GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Prorrogação de prazo de vigência ao contrato original nº 283/2017 sendo que, entrará em vigor a partir da data de sua assinatura com termino previsto para 31/12/2018. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 020/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de internet, para atender as demandas das Secretarias e Departamentos do Município, conforme especificações e quantitativos constantes do anexo do termo de referência, parte integrante do edital. **DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2018.

Indiara – Goiás, 19 de Setembro de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:F573D60C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
ATA - TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018.

SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018.

ATA
Aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (2018), às 09:00 (nove horas), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto número 26/2018 de 08/01/2018, sob a presidência do(a) Sr.(a) LUIZ MARCIO MARTINS COSTA e na presença dos membros DAIANE SANTOS PARREIRA ARAÚJO e JAINE MARIA ALVES do Prefeito Municipal, para proceder a abertura e julgamento da licitação em epígrafe que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA TERMINO DE EXECUÇÃO DA COBERTURA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, CONFORME MEMORIAIS, PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO",** conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência. Quando a Equipe de apoio iniciaria os procedimentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar desta licitação, não compareceram nenhuma empresa para cadastramento do CRC até o último prazo hábil para tal, concebe-se então inadequadas qualquer empresa que comparecer no certame. Até a hora previamente designada para o início da sessão não houve comparecimento de qualquer empresa. O presidente declarou DESERTO o certame da presente licitação. Por fim, informa que a presente ata será publicada no placar da prefeitura e disponibilizada no endereço eletrônico oficial da mesma. O presidente deu por encerrados os trabalhos da reunião, lavrando a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, juntamente com a equipe de apoio. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata as 09:25 (nove horas e vinte e cinco minutos).

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DAIANE SANTOS PARREIRA ARAÚJO
Membro

JAINE MARIA ALVES
Membro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:0EF35F41

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018
REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, por sua Comissão Permanente de licitação, torna público, a quem interessar possa, que fará realizar na sala do seu Departamento de Licitação, na sede da prefeitura, situado na Rua São José nº 11, Centro, IPORÁ – GO., licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", com abertura às **09:00 horas** do dia **05/10/2018**, com objetivo de **"contratação de empresa de engenharia para termino de execução da cobertura quadra poliesportiva no Município de Iporá-go, conforme memoriais, planilhas e projetos em anexo",** conforme relação especificada no Edital. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/transparenciaipora/ Informações: Fone: (64) 3603-7200 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Iporá-Go, 19 de setembro de 2018.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:A72B1BA3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JAUPACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA VIAGEM Nº 194/PMJ/2018

PORTARIA N.º 194/PMJ/2018
Jaupaci, 19 de Setembro de 2018.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): LAERTE DOURADO DOS SANTOS – Prefeito Municipal, com finalidade de ir a GOIANIA para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$300,00 (trezentos reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 01 (uma) diária correspondente ao valor de R$300,00 (trezentos reais cada), para tratar de assuntos junto a SEGOV em Goiânia, dia 19 de Setembro de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, 19 de Setembro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO
Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 300,00 (trezentos reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 19 de Setembro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
CPF: 280.740.331-04

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:3F4A75FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA VIAGEM Nº 195/PMJ/2018

PORTARIA N.º 195/PMJ/2018
Jaupaci, 19 de setembro de 2018.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): CRISTHOFER LYNDEBERG PEREIRA VIANA – Assessor de Secretaria, lotado na Prefeitura Municipal, com finalidade de ir a AMORINOPOLIS-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$30,00 (trinta reais) sem pernoite para cobrir despesa, relativa a 01 (uma) diária correspondente ao valor de R$30,00 (trinta reais cada), para o dia 19 de setembro de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de setembro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO
Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$30,00 (trinta reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 19 de setembro de 2018.

CRISTHOFER LYNDEBERG PEREIRA VIANA
CPF: 884.918.701-72

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:D7B241B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA VIAGEM Nº 196/PMJ/2018

PORTARIA N.º 196/PMJ/2018
Jaupaci, 19 de setembro de 2018.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): ANA LUCIA ALEIXO SILVA – Secretária Municipal de Educação, lotada na Prefeitura Municipal, com finalidade de ir a AMORINOPOLIS-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$30,00 (trinta reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 01 (uma) diária correspondente ao valor de R$30,00 (trinta reais cada), e ao dia 19 de setembro de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, ao 19 dia do mês de setembro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO
Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$30,00 (trinta reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 19 de setembro de 2018.

ANA LUCIA ALEIXO SILVA
CPF: 591.021.101-30

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:8B8A65B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA VIAGEM Nº 197/PMJ/2018

PORTARIA N.º 197/PMJ/2018
Jaupaci, 19 de setembro de 2018.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): GILVAN LIMA DE ALMEIDA – Bioquímico Analises, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com finalidade de ir a IPORA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$50,00 (cinquenta reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 01 (uma) diária correspondente ao valor de R$50,00 (cinquenta reais cada), ao dia 19 de setembro de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de setembro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO
Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$50,00 (cinquenta reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 19 de setembro de 2018.

GILVAN LIMA DE ALMEIDA
CPF: 711.248.451-00

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:0EF2BA6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA VIAGEM Nº 198/PMJ/2018

PORTARIA N.º 198/PMJ/2018
Jaupaci, 19 de setembro de 2018.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): ALESSANDRA MAGALHÃES SOUSA DA MATA – Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com finalidade de ir a GOIANIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$50,00 (cinquenta reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 01 (uma) diária correspondente ao valor de R$50,00 (cinquenta reais cada), e aos dias 19 de setembro de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de setembro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO
Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$50,00 (cinquenta reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 19 de setembro de 2018.

ALESSANDRA MAGALHÃES SOUSA DA MATA
CPF: 067.393.326-14

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:092EFA36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA VIAGEM Nº 199/PMJ/2018

PORTARIA N.º 199/PMJ/2018
Jaupaci, 19 de setembro de 2018.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): LIUVANIA LOURENÇO LEMES – Auxiliar Administrativo no ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com finalidade de ir a IPORA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$60,00 (sessenta reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 02 (duas) diárias correspondentes ao valor de R$30,00 (trinta reais cada), e aos dias 20 e 21 de setembro de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de setembro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO
Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$60,00 (sessenta reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 19 de setembro de 2018.

LIUVANIA LOURENÇO LEMES
CPF: 701.061.691-49

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:8EAAD777

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2018

EXTRATO DO CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.**
Número do Contrato:	**CONTRATO Nº 041/2018**
Tipo de Contrato:	**Prestação de Serviços**
Contratante:	**MUNICIPIO DE JAUPACI**
Contratado:	**RODRIGUES & RODRIGUES CONSULTORIA E ACESSORIA LTDA**
Objeto:	**Prestação de Serviço administrativo de levantamento de bens patrimoniais do Município, elaboração sucinta de todo o patrimônio bem como a identificação com código de barra e relatório físico descritivo.**
Valor Contratual:	**R$ 5.500,00**
Prazo de Vigência:	Até o fim do serviço prestado
Forma de Pagamento:	Entrada de 4.000,00 no ato da assinatura e 1.500,00 no termino do serviço prestado
Data da Assinatura:	**14/09/2018**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que, em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do presente contrato, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Município de Jaupaci, Goiás, aos **14 dias do mês de setembro do ano de 2018.**

LUDIMILA ROSA A. SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:2C1C818C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 051/PMJ/2018

DECRETO Nº 051/PMJ/2018
Jaupaci, 14 de setembro de 2018.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR FRANCIELLE VALADAO ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI,** Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais e fundamentado no art. 96 da Lei nº 458/PMJ/05 de 18 de abril de 2005 (Dispõe sobre o Estatuto do servidor e na forma da Lei etc).

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença para tratar de interesse particular, a servidora **FRANCIELLE VALADAO ROCHA** por um período de 02 (dois) anos a contar a partir do dia 14 de setembro de 2018 a 14 de setembro de 2020.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de setembro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:752FBEAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 052/PMJ/2018

DECRETO Nº 052/PMJ/2018
Jaupaci, 17 de setembro de 2018.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR SIRLEI JUSTINO DE CASTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI,** Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais e fundamentado no art. 96 da Lei nº 458/PMJ/05 de 18 de abril de 2005 (Dispõe sobre o Estatuto do servidor e na forma da Lei etc).

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença para tratar de interesse particular, a servidora **SIRLEI JUSTINO DE CASTRO** por um período de 02 (dois) anos a contar a partir do dia 17 de setembro de 2018 a 17 de setembro de 2020.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de setembro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:AA777689

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES

Edital Pregão Presencial 015/2018

A Prefeitura Municipal de Mambaí, Estado de Goiás, situada na Rua Costa e Silva, Qd. 04, nº 01 - Centro, Mambaí - GO, através de seu Pregoeiro, torna público a publicação do edital do Pregão Presencial n.º 015/2018, no qual se realizará no dia 02 de outubro de 2018, às 10h:00 min, licitação na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço por item, para a contratação de empresa para fornecimento de insumos hospitalares diversos para atender as necessidades do hospital municipal e das unidades básicas de saúde do Município de Mambaí;
Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais no site www.mambaí.go.gov.br, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e modificações posteriores.

Mambaí, 19 de setembro de 2018.

RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:1B93ACCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES

Edital Pregão Presencial 017/2018

A Prefeitura Municipal de Mambaí, Estado de Goiás, situada na Rua Costa e Silva, Qd. 04, nº 01 - Centro, Mambaí - GO, através de seu Pregoeiro, torna público a publicação do edital do Pregão Presencial n.º 017/2018, no qual se realizará no dia 02 de outubro de 2018, às 08h:30 min, licitação na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço por item, para contratação de posto de combustível para abastecimento em Goiânia-go a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e demais secretarias do Município de Mambaí – Goiás;
Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais no site www.mambaí.go.gov.br, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e modificações posteriores.

Mambaí, 19 de setembro de 2018.

RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:778675D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES

Edital Pregão Presencial 019/2018

A Prefeitura Municipal de Mambaí, Estado de Goiás, situada na Rua Costa e Silva, Qd. 04, nº 01 - Centro, Mambaí - GO, através de seu Pregoeiro, torna público a publicação do edital do Pregão Presencial n.º 019/2018, no qual se realizará no dia 03 de outubro de 2018, às 08h:30 min, licitação na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para fornecimento de materiais de escritório e papelaria para o município de Mambaí;
Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais no site www.mambaí.go.gov.br, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e modificações posteriores.

Mambaí, 19 de setembro de 2018.

RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:BFEE92E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES

Edital Pregão Presencial 023/2018

A Prefeitura Municipal de Mambaí, Estado de Goiás, situada na Rua Costa e Silva, Qd. 04, nº 01 - Centro, Mambaí - GO, através de seu Pregoeiro, torna público a publicação do edital do Pregão Presencial n.º 023/2018, no qual se realizará no dia 04 de outubro de 2018, às 08h:30 min, licitação na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para a Prefeitura Municipal de Mambaí e demais secretarias;
Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais no site www.mambaí.go.gov.br, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e modificações posteriores.

Mambaí, 19 de setembro de 2018.

RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:98AA8D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES

Edital Pregão Presencial 022/2018

A Prefeitura Municipal de Mambaí, Estado de Goiás, situada na Rua Costa e Silva, Qd. 04, nº 01 - Centro, Mambaí - GO, através de seu Pregoeiro, torna público a publicação do edital do Pregão Presencial n.º 022/2018, no qual se realizará no dia 03 de outubro de 2018, às 14h:30 min, licitação na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para fornecimento de suplementos alimentares e dietas especiais (leites), para atendimento da secretaria de saúde Municipal de Mambaí;
Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais no site www.mambaí.go.gov.br, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e modificações posteriores.

Mambaí, 19 de setembro de 2018.

RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:0DCB0153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES

Edital Pregão Presencial 021/2018

A Prefeitura Municipal de Mambaí, Estado de Goiás, situada na Rua Costa e Silva, Qd. 04, nº 01 - Centro, Mambaí - GO, através de seu Pregoeiro, torna público a publicação do edital do Pregão Presencial n.º 021/2018, no qual se realizará no dia 04 de outubro de 2018, às 14h:30 min, licitação na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para fornecimento de material de consumo odontológico para suprir as necessidades das unidades básicas de saúde;
Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais no site www.mambaí.go.gov.br, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e modificações posteriores.

Mambaí, 19 de setembro de 2018.

RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:E38587DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº: 3007/2018.
Ata Nº: 019/2018.
Modalidade: Pregão Presencial.
Espécie: Fornecimento

Contratante: Prefeitura de Montes Claros de Goiás.
Contratados: DIONAVAM ALEXANDRE PONTES-ME.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Gás Engarrafado e outros para atender as Secretarias da Administração Direta e o Fundo Mun de Assistência Social e Fundo Mun de Saúde de Montes Claros de Goiás.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 de 21 de julho de 1993.

Valor total da Ata: R$ 41,495,00 (Quarenta e um mil quatrocentos e noventa e cinco Reais).
Vigência: de 03/09/2018 a 03/09/2019.
Data da Assinatura da Ata: 03/09/2018.

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cicero Alves.
Pelos Contratados: : Dionavam Alexandre Pontes.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 03 de setembro de 2018.

DANILLO DE QUEIROZ RAMOS
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:6EBE47BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0209/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 3335/2018.
Credenciamento Nº: 0209/2018.
Modalidade: Chamamento
Espécie: Prestação de Serviços

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros de Goiás.
Contratados: Hedrik Pek Santos

Objeto: Prestação dos serviços de ASB (Aux. de Saúde Bucal) para prestar serviços junto a equipe da ESF.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 de 21 de julho de 1993.

Valor total: R$ 4.253,33 (Quatro Mil Duzentos e Cinquenta e Três Reais).
Vigência: de 05/09/2018 a 31/12/2018.
Data da Assinatura: 05/09/2018.

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Flávia Rejane Machado Toledo
Pelos Contratados: : Hedrik Pek Santos

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 05 de setembro de 2018.

FLÁVIA REJANE MACHADO TOLEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:5A62E61E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 003

Montividiu do Norte, 19 de setembro de 2018.

"Conceder diárias de viagens".

A Secretaria Municipal de Assistência Social de MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que o decreto de nº 059/2018; e a lei nº337/2011.
RESOLVE:
I- Determinar à senhora: Geralina Maria Pereira, ocupante do cargo de Superintende do Idoso, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - Goiás, a fazer 01 (uma) viagem à cidade de olhos d'Água - GO do dia: 20 de setembro de 2018, aos 23 para encontro estadual dos artesãos de Goiás.
II- Em consequência conceder-lhe 03 (três) diárias no valor de R$: 100,00 (Cem reais), perfazendo um valor de R$300,00 (Trezentos Reais).
III- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 19 de setembro de 2018.

MARIA IME BISPO BARREIRA
Gestora do Fundo de Assistencia Social

RECIBO
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
SERVIDOR.....: Geralina Maria Pereira
CPF.....: 908.153.431-91
FUNÇÃO.....: Superintendente do Idoso
A Quantia de...: R$: 300,00 (Cem reais).
Cheque.....:
Banco.....:

Montividiu do Norte, 19 de setembro de 2018.

_____
Assinatura da Servidora

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:0020D9B3

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - LEI Nº 438

MONTIVIDIU DO NORTE,**20 DE SETEMBRO DE 2018.**

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da limpeza de terrenos baldios no Município de Montividiu do Norte e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, no uso de suas atribuições aprova, e a **PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVDIU DO NORTE**, nos termos da Lei Orgânica do Município, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art.1º Os proprietários ou possuidores, a qualquer título, de terrenos baldios, ou não, são obrigados a mantê-los limpos, roçados e drenados, nos termos desta lei.
Parágrafo único. Consideram-se terrenos limpos, para efeitos desta lei, aqueles cuja vegetação não ultrapasse 0,50m (cinquenta centímetros), considerando-se qualquer ponto dos mesmos, e que não sirvam como depósitos de lixo, entulhos e materiais inservíveis.
Art.2º Estando o terreno em desconformidade com o disposto no parágrafo único do artigo anterior, o proprietário ou possuidor de terreno será notificado para que, no prazo de 7 (sete) dias, efetue a limpeza do seu terreno.
Art.3º O proprietário ou possuidor de terreno que realizar comunicação previa através de requerimento/comunicado à Prefeitura Municipal por meio da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, para que a mesma realize o agendamento para retirada de entulhos e materiais inservíveis não sofreram notificação e multas.
Art.4º O proprietário ou possuidor de terreno de que trata esta Lei, será considerado regularmente notificado mediante as seguintes providências, alternativamente:

I – Simples entrega da notificação no endereço de correspondência constante no Cadastro Imobiliário Municipal, indicado pelo proprietário e/ou possuidor ou por seu representante;
II – Por edital publicado no Placar e Site Oficial do Município;
III – Por edital publicado em jornal de circulação local.

Parágrafo único. A entrega das notificações poderá ser efetuada diretamente pela Administração Pública Municipal, por via postal ou por empresa regularmente contratada para tal fim.

Art.5º Após a notificação, realizada de acordo com uma das formas previstas no art. 3º desta lei, e ultrapassado o prazo do art. 2º, a fiscalização do Município retornará ao local para verificar o cumprimento da notificação.
Art.6º Constatado o não cumprimento da notificação, será lavrado Auto de Infração, correspondente a 100,00 (cem reais), deferindo-se o prazo de 5 (cinco) dias, para que o proprietário ou possuidor do terreno apresente Defesa, a ser protocolada na Prefeitura Municipal, e encaminhada à Divisão de Fiscalização, para análise e parecer.

§1º A Defesa deverá ser instruída com a comprovação da regularização da situação do lote, sem prejuízo da verificação, pela fiscalização, no local.
§2º Comprovado pela fiscalização que o lote foi limpo, roçado e/ou drenado, após a aplicação do Auto de Infração, e até o julgamento final da defesa, pela Divisão de Fiscalização, a multa poderá sofrer redução de até 30% (trinta por cento), ficando o imóvel sujeito a novas fiscalizações durante o exercício, para comprovação do cumprimento das condições estabelecidas no art. 1º da presente Lei.

Art.7º Vencido o prazo da Defesa sem a manifestação ou providências pelo proprietário ou possuidor, fica o Município autorizado a proceder à limpeza do terreno, diretamente ou por intermédio de empresas credenciadas, lançando esses custos em nome do proprietário ou possuidor constante no Cadastro Imobiliário Municipal, em carnê de IPTU do ano subsequente, ou em dívida ativa municipal, separadamente.

§1º O infrator não poderá opor qualquer resistência à execução dos serviços referidos neste artigo, por parte do Município, sob pena de ser requerida força policial.
§2º Em caso de terreno não habitado, cercado por qualquer modalidade de construção, poderá o Município, através da Secretária Municipal Obras, Transporte e Serviços Urbanos, efetuar rompimento do cadeado ou outro tipo de tranca/lacre, podendo ainda, proceder ao rompimento de qualquer obstáculo (muro e/ou cerca) para efetuar o serviço, objeto da notificação.
§3º Caso seja efetivada qualquer das medidas do § 2º deste artigo, o Município de Montividiu do Norte não será obrigado a reparar ou restituir qualquer dano causado em razão da operação de limpeza.

Art.8º Fica estabelecido, para os fins previstos no art. 6º desta Lei, os seguintes valores aos serviços:

I – R$ 0,50 (cinquenta centavos) por metro quadrado para capina e/ou roçagem de terreno;
II – R$ 7,20 (sete reais e vinte centavos) por metro quadrado para remoção de lixo e/ou entulho;
III – R$ 9,30 (nove reais e trinta centavos) por metro quadrado para remoção de expurgos de árvores.

Parágrafo único. Os valores descritos neste artigo serão atualizados, anualmente, de acordo com o INPC.

Art.9º A responsabilidade pelo acúmulo de lixo e/ou entulho é de quem lança-los em terrenos baldios, próprios ou de terceiros.
Parágrafo único. Na falta de identificação do infrator, o proprietário ou possuidor responderá solidariamente pela obrigação.
Art.10º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 11º Revogam-se as disposições em contrário.
Art.12º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de setembro de 2018.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:8275138B

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - LEI Nº 439

MONTIVIDIU DO NORTE, 20 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre autorização ao poder executivo municipal de celebrar convênio junto ao *Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO"*.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, no uso de suas atribuições aprova, e a **PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVDIU DO NORTE**, nos termos da Lei Orgânica do Município, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o IPASGO nos termos da Lei 17.477, de 25/11/2011, com objetivo a prestação de serviços de assistência à saúde dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e os seus respectivos dependentes.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de setembro de 2018.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:AE28BB4C

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - LEI Nº 440

MONTIVIDIU DO NORTE, 20 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a Instituição do Feriado Municipal e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, no uso de suas atribuições aprova, e a **PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVDIU DO NORTE**, nos termos da Lei Orgânica do Município, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído como Feriado Municipal o dia 30 de novembro de cada ano, em celebração ao Dia do Evangélico no município de Montividiu do Norte – Goiás.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de setembro de 2018.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:D1DA3F44

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - LEI Nº 441

MONTIVIDIU DO NORTE, 20 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a Instituição do Feriado Municipal e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, no uso de suas atribuições aprova, e a **PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVDIU DO NORTE**, nos termos da Lei Orgânica do Município, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído como Feriado Municipal o dia 10 de Setembro de cada ano, a dedicação da Igreja Matriz, Paróquia Nossa Senhora Aparecida no município de Montividiu do Norte – Goiás.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de setembro de 2018.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:2807D56A

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - LEI Nº 442

MONTIVIDIU DO NORTE, 20 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a Revogação dos artigos 6º e 11º da Lei 417/2017, e outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, no uso de suas atribuições aprova, e a, **PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVDIU DO NORTE**, nos termos da Lei Orgânica do Município, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei revoga os artigos 6º e 11º da Lei 417/2017, que dispõem sobre contratação sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos órgãos da administração direta do poder executivo municipal.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de setembro de 2018.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:7125FCEC

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 061

MONTIVIDIU DO NORTE, 19 DESETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre carga horaria semanal e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a carga horaria semanal de 20 horas no período vespertino para a Servidora Municipal: Monica Maria da Silva Pedro Gonçalves, ocupante do cargo efetivo: Técnico Administrativo Educacional.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 03 de setembro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZENOVE DIAS DE SETEMBRO DE 2018 (19/09/2018).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:07D6FFA4

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 062

MONTIVIDIU DO NORTE, 19 DESETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre carga horaria semanal e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a carga horaria semanal de 20 horas no período matutino para a Servidora Municipal: Rosangela Maria de Medeiros, ocupante do cargo efetivo: Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 03 de setembro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZENOVE DIAS DE SETEMBRO DE 2018 (19/09/2018).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:33791455

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONTRATO Nº. 234/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 234/2018**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3097/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 140/2018 E PARECER JURÍDICO N. 836/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: ODAIR FRANCISCO DE PAULA 58598154172; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DE PAINÉIS EM ACM, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39, FICHA: 130-16. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **ODAIR FRANCISCO DE PAULA 58598154172.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:4F7EA9DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.046/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 046/2018
O MUNICÍPIO DE POSSE/GO torna público que fará realizar certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial, tipo MAIOR OFERTA, conforme Processo nº 5153/2018, visando à **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE POSSE/GO**, com o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação, às 09h00, do dia 02/10/2018; e em ato contínuo etapa de lances e negociação, bem como análise dos documentos habilitação. Informações: 62 3481 3212 ou www.posse.go.gov.br

POSSE/GO, 19 de setembro de 2018.

MARCO AURÉLIO INÁCIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:3248C429

MUNICÍPIO DE POSSE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TERCEIROS INTERESSADOS E CONFINANTES VALE DO AMANHECER

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS
REF. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA POSSE-GOIÁS.
Em cumprimento ao disposto no §1º do artigo 31, da Lei Federal nº 13.465/17.

O **MUNICÍPIO DE POSSE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Padre Trajano nº 55, Centro, Posse-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal WILTON BARBOSA DE ANDRADE e o **INSTITUTO NACIONAL DE ACESSO Á MORADIA SEGURA-INAMS,** pessoa jurídica de direito privado, instituição sem fins lucrativos de função assistencial á sociedade, regularmente registrada no 2º Cartório de Títulos e documentos de Anápolis-GO, sob o número 2563/01, inscrita no CNPJ nº 23.173.395/0001-20, com sede na Rua Senador Alfredo Nasser, nº 205-A, Jundiaí, Anápolis, Estado de Goiás, por intermédio de sua diretoria gestora, representado neste ato pelo Dr. RAIMUNDO NONATO ARAÚJO SOBRINHO, PRESIDENTE, OAB/GO 41.484 e pelo VICE-PRESIDENTE Dr. WILTON MARTINS DE OLIVEIRA, OAB/GO 37.797, com sede na Rua Senador Alfredo Nasser, n 205-A, Bairro Jundiaí, Anápolis, Estado de Goiás, pela presente, fazendo cumprir o disposto no §1º do artigo 31, da Lei Federal nº 13.465/17 **NOTIFICA**, todos os eventuais interessados, confinantes e proprietários de imóveis na zona urbana do município, para que que **manifeste interesse, concorde ou impugne, com advertência do §6º artigo 20, da Lei 13.465/17, que a ausência implicará na perda de eventual direito que tenha sobre a referida área; Em anexo no presente edital, além de memorial descritivo da área objeto da Regularização Fundiária Urbana por interesse Social** em execução no município, segue o desenho simplificado da área, fazendo cumprir o disposto no §3º do artigo 20, da Lei 13.465/17, sendo que o prazo para manifestação é de 30 (trinta) dias, conforme disposição legal (§1º, artigo 31, Lei nº 13.465/17) e conforme Processo Administrativo n. 0100012122017: Do levantamento registral da área situada no **Município de Posse-GO, denominando Bairro Vale do Amanhecer**, com os limites e confrontações. Para o ato, temos que a área objeto da Reurb-S é a seguinte:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice VA01, de coordenadas (E: 351.657,54 m e N: 8.442.488,91 m); deste, segue confrontando com Avenida Lécio Panobianco, com os seguintes azimutes e distâncias: 261°56'26" e 46,10 m até o vértice VA02, (E: 351.611,89 m e N: 8.442.482,45 m); 255°35'01" e 105,27 m até o vértice VA03, (E: 351.509,93 m e N: 8.442.456,24 m); 256°00'36" e 110,88 m até o vértice VA04, (E: 351.402,34 m e N: 8.442.429,43 m); deste, segue confrontando com Alameda Vista Alegre, com os seguintes azimutes e distâncias: 350°50'28" e 37,56 m até o vértice VA05, (E: 351.396,36 m e N: 8.442.466,52 m); 354°36'56" e 54,41 m até o vértice VA06, (E: 351.391,26 m e N: 8.442.520,69 m); 347°41'59" e 45,45 m até o vértice VA07, (E: 351.381,57 m e N: 8.442.565,09 m); 343°35'01" e 57,48 m até o vértice VA08, (E: 351.365,33 m e N: 8.442.620,22 m); 343°39'24" e 61,45 m até o vértice VA09, (E: 351.348,04 m e N: 8.442.679,19 m); 341°20'23" e 83,23 m até o vértice VA10, (E: 351.321,41 m e N: 8.442.758,05 m); 345°43'15" e 53,59 m até o vértice VA11, (E: 351.308,19 m e N: 8.442.809,99 m); 350°21'27" e 66,10 m até o vértice VA12, (E: 351.297,12 m e N: 8.442.875,15 m); 329°57'41" e 10,02 m até o vértice VA13, (E: 351.292,10 m e N: 8.442.883,82 m); ; deste, segue confrontando com Elieser Domingos de Paiva, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°30'02" e 73,20 m até o vértice VA14, (E: 351.282,55 m e N: 8.442.956,40 m); 349°18'31" e 66,15 m até o vértice VA15, (E: 351.270,28 m e N: 8.443.021,40 m); 4°15'54" e 11,09 m até o vértice VA16, (E: 351.271,10 m e N: 8.443.032,46 m); 325°54'12" e 23,37 m até o vértice VA17, (E: 351.258,00 m e N: 8.443.051,81 m); 338°36'49" e 36,18 m até o vértice VA18, (E: 351.244,81 m e N: 8.443.085,50 m); ; deste, segue confrontando com Diógene Honório, com os seguintes azimutes e distâncias: 70°01'16" e 36,70 m até o vértice VA19, (E: 351.279,30 m e N: 8.443.098,04 m); 71°52'05" e 63,84 m até o vértice VA20, (E: 351.339,97 m e N: 8.443.117,91 m); ; deste, segue confrontando com Maria Denice de Jesus, com os seguintes azimutes e distâncias: 159°13'07" e 42,49 m até o vértice VA21, (E: 351.355,04 m e N: 8.443.078,18 m); 72°59'56" e 18,75 m até o vértice VA22, (E: 351.372,97 m e N: 8.443.083,67 m); 72°59'55" e 21,30 m até o vértice VA23, (E: 351.393,34 m e N: 8.443.089,89 m); ; deste, segue confrontando com José Fleuri de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°23'21" e 12,29 m até o vértice VA24, (E: 351.396,03 m e N: 8.443.077,90 m); 177°09'37" e 63,27 m até o vértice VA25, (E: 351.399,16 m e N: 8.443.014,70 m); 200°17'03" e 26,31 m até o vértice VA26, (E: 351.390,04 m e N: 8.442.990,03 m); 172°23'27" e 4,61 m até o vértice VA27, (E: 351.390,65 m e N: 8.442.985,46 m); 257°07'37" e 8,77 m até o vértice VA28, (E: 351.382,10 m e N: 8.442.983,50 m); 263°11'09" e 13,35 m até o vértice VA29, (E: 351.368,84 m e N: 8.442.981,92 m); 173°01'47" e 64,81 m até o vértice VA30, (E: 351.376,71 m e N: 8.442.917,59 m); 79°06'39" e 169,29 m até o vértice VA31, (E: 351.542,95 m e N: 8.442.949,57 m); ; deste, segue confrontando com UNISUL, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°17'24" e 19,91 m até o vértice CF48, (E: 351.550,64 m e N: 8.442.931,21 m); ; deste, segue confrontando com Grota Sem Denominação, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°31'45" e 80,07 m até o vértice CF49, (E: 351.582,53 m e N: 8.442.857,76 m); 195°32'04" e 16,47 m até o vértice CF50, (E: 351.578,12 m e N: 8.442.841,89 m); 196°58'41" e 31,22 m até o vértice CF51, (E: 351.569,00 m e N: 8.442.812,03 m); 175°23'01" e 108,66 m até o vértice CF52, (E: 351.577,75 m e N: 8.442.703,72 m); 172°59'52" e 35,92 m até o vértice CF53, (E: 351.582,12 m e N: 8.442.668,07 m); 159°39'00" e 54,87 m até o vértice CF54, (E: 351.601,20 m e N: 8.442.616,63 m); 151°17'19" e 131,32 m até o vértice CF55, (E: 351.664,29 m e N: 8.442.501,46 m); 162°47'32" e 13,01 m até o vértice CF56, (E: 351.668,14 m e N: 8.442.489,03 m);; deste, segue confrontando com Avenida Lécio Panobianco, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°21’49” e 10,60 m até o vértice VA01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Para que ninguém alegue prejuízo ou prejudicado, faz publicar o presente, que eventuais impugnações ou concordâncias serão recebidas na sede da prefeitura municipal de Posse, para as anotações de praxe, no endereço na Avenida Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse-GO.

Posse, 19 de Setembro de 2018.

WILTON BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

RAIMUNDO NONATO ARAÚJO SOBRINHO
Presidente INAMS

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:E4F3B10C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 009/2018
JULGAMENTO DE PROPOSTA DA PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Trindade - GO torna público o julgamento da proposta de preços da TOMADA DE PREÇOS N° 009/2018, processo n° 2018012280, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, cujo resultado assim se mostrou: empresa vencedora SERRA NOVA CONSTRUTORA LTDA ME com o valor global de R$ 421.688,49. O presidente da Comissão informa aos licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis previstos no art. 109, inciso I da Lei 8.666/1993 para manifestação e interposição de recurso em desfavor do julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS e fica concedido o mesmo prazo para as contrarrações. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos – Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva, fone (62) 3506-7032 www.trindade.go.gov.br.

Trindade – GO 19 de setembro de 2018.

PABRÍCIO DE SOUZA NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Edjane de Oliveira Araújo
Código Identificador:F56471FC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 327/2018

PORTARIA Nº. 327/2018 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

"Concede benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais ao Tempo de Contribuição a Servidora, Sra. DIVINA ETERNA DE FARIA SILVA".

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido, a partir desta data, o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais ao Tempo de Contribuição, a **Sra. DIVINA ETERNA DE FARIA SILVA**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, servidora desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Média Aritmética Simples (80% maiores salários)	**R$ 1.317,87**
Última Remuneração	**R$ 1.115,40**
Valor do Provento Conforme EC 41/03 (30/30)	**R$ 1.115,40**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.115,40**

Art. 2º - O provento de aposentadoria de que trata o artigo 1º será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - artigo 15, da Lei nº 10.887/2004.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 19 dias do mês de setembro de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do TRINDADE PREV

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:0CE5F722

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 313/18

PORTARIA Nº 313/18 DE, 19 DE SETEMBRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 82 e seus parágrafos da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. **2018.014.760**, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora, **KÁRITA ALVES DA SILVA, PROFESSOR P-III,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de **09.09.2018.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 19 (dezenove) dias do mês setembro de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:EFCBD8BA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 314/18

PORTARIA Nº 314/18 DE, 19 DE SETEMBRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 82 e seus parágrafos da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. **2018.014.675**, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora, **MARTA ROCHA DE MOURA, PROFESSOR P-IV,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de **03.09.2018.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 19 (dezenove) dias do mês setembro de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E796AD73

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 315/18

PORTARIA Nº 315/18 DE, 19 DE SETEMBRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 82 e seus parágrafos da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. **2018.014.575**, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora, **LORENA DIAS RAMOS, PROFESSOR P-III,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de **03.09.2018.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 19 (dezenove) dias do mês setembro de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:6EB8BD66

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 316/18

PORTARIA Nº 316/18 DE, 19 DE SETEMBRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 82 e seus parágrafos da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. **2018.014.721**, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora, **ROSÂNGELA DE FÁTIMA FERREIRA, PROFESSOR P-III,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de **05.09.2018.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 19 (dezenove) dias do mês setembro de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:B869E424

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 317/18

PORTARIA Nº 317/18 DE, 19 DE SETEMBRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 82 e seus parágrafos da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. **2018.014.471**, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora, **CREELEY MARIA DA SILVA, PROFESSOR P-III,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de **27.08.2018.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 19 (dezenove) dias do mês setembro de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:CC50190F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 318/18

PORTARIA Nº 318/18 DE, 19 DE SETEMBRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 82 e seus parágrafos da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. **2018.014.765**, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora, **SIRLENE ALVES DA SILVA VITAL, PROFESSOR P-III,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de **07.09.2018.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 19 (dezenove) dias do mês setembro de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:25899C0F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 319/18

PORTARIA Nº 319/18 DE, 19 DE SETEMBRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 82 e seus parágrafos da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. **2018.014.824**, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora, **MIRIÃ BRAGA DE PAIVA, PROFESSOR P-III,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de **31.08.2018.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 19 (dezenove) dias do mês setembro de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:BC29CE3C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 324/18

PORTARIA Nº 324/18 DE, 19 DE SETEMBRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 82 e seus parágrafos da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. **2018.014.758**, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora, **MARIA REGINA DE JESUS, PROFESSOR P-III,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de **30.08.2018.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 19 (dezenove) dias do mês setembro de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:88B17DA2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 320/18

PORTARIA Nº 320/18 DE, 19 DE SETEMBRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de Saúde ao servidor que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº **2.018.014.079,** por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor**, DANIEL DE JESUS MENDES, OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir. **23.08.2018.**

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGRISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 19 (dezenove) dias do mês setembro de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:80CCC3B3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 325/18

PORTARIA Nº 325/18 DE, 19 DE SETEMBRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de Saúde à servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº **2.018.014.609,** por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora**, MARIA LUCIENE CELESTINA DE LIMA, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir. **05.09.2018**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGRISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 19 (dezenove) dias do mês setembro de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:1176D24F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 321/18

PORTARIA Nº 321/18 DE, 19 DE SETEMBRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de Saúde à servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº **2.018.014.273,** por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora**, LUCIENE DE LIMA XAVIER MORAES, MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,**

uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir. **29.08.2018**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGRISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 19 (dezenove) dias do mês setembro de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:43F7B97B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 322/18

PORTARIA Nº 322/18 DE, 19 DE SETEMBRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de Saúde à servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº **2.018.014.587,** por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora**, ELAINE CAETANO DA SILVA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir. **04.09.2018**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGRISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 19 (dezenove) dias do mês setembro de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:89042F61

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 323/18

PORTARIA Nº 323/18 DE, 19 DE SETEMBRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de Saúde à servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº **2.018.014.726,** por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora**, ISA-ELENA DA CRUS QUEIROZ, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir. **18.09.2018**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGRISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 19 (dezenove) dias do mês setembro de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:65D9E30E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 328 / 2018

Portaria nº 328 / 2018. Trindade, 19 de setembro de 2018.

"Concede o benefício de Pensão por Morte a dependente MARIA AUXILIADORA SILVA RODRIGUES LOURENÇO (Esposa) e dá outras providências."

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o artigo 26 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº. 004, de 1º de outubro de 2007, bem como, pelo disposto no art. 40 da Constituição Federal e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Pensão por Morte com proventos integrais em favor da dependente, **MARIA AUXILIADORA SILVA RODRIGUES LOURENÇO (Esposa)**, dependente do ex-servidor público municipal falecido, **DIVINO LOURENÇO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, sendo que seus proventos seguem no valor de:

REMUNERAÇÃO – JULHO 2018	**VALOR**
VENCIMENTO - 100%	**R$ 954,00**
QUINQUÊNIO (40%) – 100%	**R$ 381,60**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.335,60**

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	**VALOR**
MARIA AUXILIADORA SILVA RODRIGUES LOURENÇO – 100%	**R$ 1.335,60**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.335,60**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao § 8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência Social de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme Lei Complementar Municipal nº. 004/2007.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 03/08/2018, para que surtam todos os seus legais efeitos de mister.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 19 dias do mês de setembro de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do TRINDADE PREV

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:D9FE5208

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 326/2018

PORTARIA Nº. 326/2018 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

"Concede benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição a Servidora, Sra. ISMAELITA EURIPEDINA VASCONCELOS DIAS".

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a **Sra. ISMAELITA EURIPEDINA VASCONCELOS DIAS**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, servidora desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Média Aritmética Simples (80% maiores salários)	**R$ 1.342,52**
Última Remuneração	**R$ 1.216,80**
Valor do Provento Conforme EC 41/03 (20,17/30)	**R$ 818,18**
Complementação Constitucional	**R$ 135,82**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 954,00**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao disposto no § 8º do art. 40 da Constituição federal.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 19 dias do mês de setembro de 2018.

JOSÉ ESTEVAM MATOS
Gestor do TRINDADE PREV

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:09714490

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N° 146/2018

PROCESSO N° 2018013042. **CARTA CONVITE N°** 005/2018. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO. **CONTRATADA:** ARK FORMAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS (LONGARINAS, CADEIRAS EXECUTIVAS E MESAS DE CENTRO) PARA À NOVA CAPELA MUNICIPAL DE VELÓRIO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

VALOR TOTAL: R$ 60.562,50 (SESSENTA MIL QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/09/2018 a 18/10/2018.
DOTAÇÃO: 03.033.15.451.1007.1104 – 44.90.52.

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2018.

Gestor:
WAGNER ALVES COSTA
Executivo Municipal

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:085DB69B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO N° 147/2018

PROCESSO N° 2018.011797. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°** 008/2018. **PODER CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO. **CONCESSIONÁRIO:** MOURA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: OUTORGA DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA REMOÇÃO, GUARDA E DEPÓSITO DE VEÍCULOS APREENDIDOS OU RECOLHIDOS EM DECORRÊNCIA DE INFRAÇÃO ÀS NORMAS DE TRÂNSITO E OBJETO DE INFRAÇÃO PENAL NO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO.
MAIOR OFERTA SOBRE O PERCENTUAL: 29% (VINTE E NOVE POR CENTO) SOBRE OS PREÇOS A SEREM COBRADOS PELOS SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO E DEPÓSITO E GUARDA DOS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS APREENDIDOS QUE SERÃO ESTABELECIDOS POR LEI DO MUNICÍPIO TRINDADE-GO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/09/2018 a 19/09/2028.
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2018.

Gestor:
WAGNER ALVES COSTA
Executivo Municipal

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:F8861FB4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 601/18

PORTARIA Nº 601/18 DE, 18 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diária a servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Ofício nº 682 datado em 12 de Setembro de 2018, solicitando pagamento de diária, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à servidora **BRUNNA NATHALIA BUENO DE SOUZA,** portadora do CPF Nº 033.384.661-37, 05 (cinco) diárias no valor total de R$ 700,00 (setecentos reais) para despesas com hospedagem e alimentação; para participar do Curso de Promoção de Modos de Vida Saudáveis no Ambiente Escolar, em Anápolis-GO.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:6BB274FC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 78/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado(a): JOÃO MICOSKI.
CPF: 985.023.289-72
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Locação de (01)uma caminhonete .
Fundamentação Legal: Regendo-se pela lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 73, inciso I.
Vigência:14/09/2018 a 31/12/2018.
Dotação Orçamentaria:22.05.15.122.1117.2.037.339039. Ficha: 100
Valor: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)
Data da assinatura: 14 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:F0C88F97

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, Município de Alexânia, Estado de Goiás, nesse ato representado pelo Gestor, Sr. **Rafael Costa Gonçalves**, brasileiro, residente no Município de Alexânia, Estado de Goiás, e, de outro lado, a empresa **RM HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 25.029.414/0001-74, com sede na Avenida Sonnemberg, n° 544, Cidade Jardim, Município de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada por seu procurador Sr. **Marcello Roberto Trinxet Brandão Junior**, brasileiro, portador da CI/RG n° 4879851, expedido pela DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o n° 101.878.947-28, residente e domiciliado no Município de Goiânia, Estado de Goiás, tendo em vista o que consta no procedimento administrativo n° 4403/2018, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Presencial nº 102/2017, nos termos da Lei n° 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES - O presente termo aditivo altera o valor unitário do item registrado, passando a vigorar com a seguinte redação:

FORNECEDOR REGISTRADO:
RM HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 25.029.414/0001-74

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
176	NEOCAINA CLORIDRATO DE BUPIVACAINA + GLICOSE 8% AMPOLA 4ML	HIPOLABOR	3.800	UND	R$ 2,35	R$ 8.930,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Alexânia, 18 de Setembro de 2018.

RAFAEL COSTA GONÇALVES
Gestor do FMS

RM Hospitalar LTDA
MARCELLO ROBERTO TRINXET BRANDÃO JUNIOR

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:34684C14

